

ENTRE PARIS E BELÉM: POLÍTICAS AMAZÔNICAS DE DESENVOLVIMENTO NA ROTA DAS BOAS PRÁTICAS DA OCDE

Foto: Canva

Wendell Andrade,
Natalie Unterstell e
Marina Caetano

TALANOIA
políticas climáticas

ENTRE PARIS E BELÉM: POLÍTICAS AMAZÔNICAS DE DESENVOLVIMENTO NA ROTA DAS BOAS PRÁTICAS DA OCDE

Autores: Wendell Andrade, Natalie Unterstell e Marina Caetano

Palavras-chave: OCDE, Brasil, Amazônia Legal, Boas práticas, Oportunidades, Acesso, Roadmap, Emergência climática, Acordo de Paris, Efetividade de políticas, Legislação, Regulação, Modernização, Governos subnacionais, Sinergia.

I. CONTEXTO

O Brasil vive um momento de grandes expectativas: ao mesmo tempo em que, no plano interno, o governo eleito para o ciclo 2023–2026 trabalha para colocar em prática uma agenda de desenvolvimento que resgata o respeito à democracia e a retomada das políticas climáticas, também opera, no plano internacional, para recuperar a confiança de grandes mercados e seu papel na geopolítica.

Todos estes flancos passam não apenas por mensagens de confiança do governo para dentro e para fora do país, mas pela concretude de uma agenda capaz de conduzir o Brasil a uma rota segura de desenvolvimento de baixas emissões, demonstrando efetividade dos compromissos da Convenção do Clima.

O Brasil, desde abril de 2022, se encontra em processo de acesso à Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)^[1]. Conforme Thorstensen e Arima Júnior (2021) colocam, a OCDE é uma organização de padronização de práticas e qualidade regulatórias. Em síntese, é um “clube de boas práticas”.

Análises econômicas elaboradas pelo Instituto Talanoa indicam que o Brasil pode aumentar sua produtividade de forma geral com o processo

de acesso, que é custo-benéfico. Isso seria possível via melhorias regulatórias (clareza maior de regras e processos) juntamente com maior transparência, sobre seus marcos regulatórios e seus efeitos, derivada do processo de acesso à organização.

Nesse sentido, o processo de acesso é uma oportunidade concreta de comparar, avaliar o alinhamento e promover políticas e práticas de alto padrão em áreas como comércio, educação, saúde, trabalho e emprego, economia digital, combate à corrupção e sustentabilidade.

A OCDE fundamentou o roteiro de acesso (*roadmap*) do Brasil numa sólida premissa de evolução conjunta entre indicadores nas dimensões econômica, ambiental, social e, de maneira transversal a estes, institucional. Este último envolve tanto o funcionamento eficaz e eficiente dos órgãos de Governo, quanto os processos regulatórios de responsabilidade destes e, ainda, o estímulo a uma mentalidade público-privada de resolução de problemas.

No tangente às políticas públicas tratando de florestas e mudanças climáticas, há homogeneização de normas federais brasileiras com relação aos requisitos da OCDE. No entanto, isso não é o suficiente para que a OCDE aceite o pleito brasileiro de se tornar membro pleno da organização. A efetividade dos instrumentos normativos também importa: este é o principal desafio do Brasil. Altos níveis de desmatamento e

[1] Embora o Brasil participe dos debates da organização por sua própria voluntariedade desde 1996, seu processo de acesso foi iniciado apenas a partir de seu pedido formal, feito em 2017, e teve avanços concretos em junho de 2022, quando obteve um “mapa do caminho” (*roadmap*) emitido pela OCDE#. Ele incluiu requisitos de informação em diversas áreas, a serem avaliados por 26 Comitês de políticos. O Comitê de Política Ambiental foi o que recebeu a incumbência de avaliar o maior número de “itens de alinhamento” – 21.

políticas em direção contrária à promoção de uma agenda de crescimento verde fragilizam nossa credibilidade internacional. Por outro lado, como dito anteriormente, há uma oportunidade para o Brasil obter ganhos de eficiência a partir de uma melhoria de sua qualidade regulatória na seara ambiental e climática.

II. RELEVÂNCIA PARA BRASIL E AMAZÔNIA LEGAL

Em função do amplo conjunto de diretrizes e temas que importam aos diferentes níveis de governo, segmentos do empresariado nacional têm emitido expectativas positivas quanto ao alinhamento às políticas e padrões da OCDE.

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), por exemplo, afirma^[2] que “os governos estaduais, municipais e federal também devem obter vantagens significativas, uma vez que poderão acessar muitos dos melhores estudos e quadros técnicos disponíveis no mundo em diversas áreas como o meio ambiente, políticas sociais, tecnologia e inovação, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros temas de relevância na agenda pública nacional. A OCDE é uma verdadeira *usina de dados* e conhecimento: produz mais de 500 relatórios por ano em praticamente todas as áreas.”

A convergência com as boas práticas difundidas pela OCDE não é unânime em todas as searas - por exemplo, em março de 2023, o Conselho Federal de Economia (COFECON) emitiu nota em que defende que o ingresso do Brasil na Organização traria “armadilhas” do ponto de vista da “autonomia da política econômica” nacional. Apesar de divergências centralizadas no campo econômico, a mesma nota confirma, no entanto, que “alguns dos padrões [exigidos pela Organização] são

consensuais e civilizatórios, como a defesa dos direitos humanos, da preservação ambiental e do combate à corrupção”, o que reforça a pertinência de grande parte dos itens exigidos pela OCDE, ao Brasil.

Na seara ambiental, as oportunidades e ganhos de alinhamento das políticas brasileiras com as melhores práticas internacionais se estendem aos governos subnacionais, principalmente aqueles da Amazônia Legal. Considerando que os 9 estados amazônicos comportam 29,6 milhões de habitantes^[3] e apresentam fortes lacunas de implementação de políticas públicas – parece haver, na mesa de governadores, prefeitos e setor empresarial, uma clara oportunidade de salto das políticas públicas e de intercâmbio com países OCDE nestes temas.

Neste policy brief, buscamos delinear as áreas onde alinhamentos de políticas ambientais e climáticas da Amazônia Legal com as melhores práticas internacionais podem ter maior impacto. Para tanto, consideramos o roteiro de acesso (*roadmap*) emitido pela OCDE para o Brasil, o qual inclui itens a serem avaliados por 26 Comitês.

Dados o tamanho e a complexidade do desafio (ver apêndice), a evolução das políticas e práticas ambientais e climáticas do Brasil passa essencialmente pela Amazônia. Ou, dito de outra forma: o alinhamento aos atuais padrões e práticas difundidas pela OCDE promoveria a evolução para um quadro (a) com desmatamento baixo e sustentadamente controlado, (b) transparente e participativa em políticas públicas, (c) de evolução para padrões de produção sustentável, (d) com uma bem desenhada e arrojada trajetória de descarbonização e (e) um pacto federativo esclarecido para a resolução de problemas seculares, como o acesso à saúde, ao saneamento básico, à habitação, a uma política de empregos decentes (incluindo os verdes), além de um plano para infraestrutura

[2] “OCDE: o que a entrada do Brasil significa para o setor produtivo”. Disponível em: <https://www.abdi.com.br/postagem/ocde-o-que-a-entrada-do-brasil-significa-para-o-setor-produtivo>. Acessado em: 25/07/2023.

[3] Projeção IBGE 2021, que equivale a aproximadamente 14% da população brasileira.

sustentável para as pessoas e a economia, o Brasil não fará parte da OCDE. Assim, há múltiplos motivos para que atores políticos amazônicos, incluindo governadores e prefeitos, observem com atenção as diretrizes, decisões e os requisitos de informação da OCDE na seara socioambiental.

III. COMO E PARA QUE ALINHAR POLÍTICAS AMAZÔNICAS COM BOAS PRÁTICAS E PADRÕES INTERNACIONAIS

Eventuais alinhamentos^[4] “padrão OCDE” às agendas estaduais e municipais na Amazônia devem proporcionar:

1. Abertura de espaço para diálogos e cooperação com países, blocos econômicos e agentes de mercado não antes acessados

É crescente o protagonismo assumido pelos governos subnacionais nos últimos anos, no Brasil. No recorte amazônico, à parte isto ser uma tendência natural a partir da [Lei Complementar nº. 140/2011](#), que definiu o rol de competências de gestão compartilhadas entre os diferentes níveis de governo, é perceptível que o processo de ganho de protagonismo foi acelerado nos últimos anos, quando estados e municípios se viram diante de apoios insuficientes – ou, por vezes, inexistentes – do governo federal. Diante de desafios comuns, Unidades da Federação se organizaram oficialmente em diferentes coalizões, como o Consórcio Interestadual da Amazônia Legal^[5], criado em maio de 2017, e o Consórcio Brasil

Verde^[6], e outras instâncias já existentes como a ABEMA, a Associação Brasileira de Municípios (ABM) e a Frente Nacional de Prefeitos.

Com o senso de oportunidade e conveniência aguçados, estados e municípios podem avaliar, por exemplo, recomendações da OCDE no tocante a desenhos de governança pública e de combate à corrupção de agentes públicos, favorecendo a confiança da população em governos e em políticas públicas e estimulando um processo de estabilidade política que soa bem a mercados e a investidores internacionais.

“As diretrizes dadas pelo “padrão OCDE” podem acelerar a implementação de compromissos voluntários já assumidos por estados e municípios brasileiros, como é o caso das campanhas *Race to Zero* e *Race to Resilience* da ONU.”

Além disso, as diretrizes dadas pelo “padrão OCDE” podem acelerar a implementação de compromissos voluntários já assumidos por estados e municípios brasileiros, como é o caso da Agenda 2030 da ONU – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – e as campanhas *Race To Zero* e *Race To Resilience*, entre outros. A partir destes, se pode desvelar um conjunto de cooperações – técnicas e financeiras – de interesse dos governos amazônicos, tanto pelo *know-how* emprestado à Administração Pública, quanto pela desoneração de gastos públicos e incremento de força de trabalho, duas características visíveis em bons Acordos de Cooperação. Aliás, uma teia de boas e efetivas parcerias são preconizadas pelo Objetivo do Desenvolvimento Sustentável nº. 17 – Parcerias e Meios de Implementação – e o “*modus operandi* OCDE”, por natureza, estimula este ODS.

[4] O conjunto normativo⁶ da OCDE priorizado no tangente aos temas florestas e mudanças climáticas e com efeitos diretos sobre a região amazônica foi mapeado pela Talanoia em RELATO-RIO-OCDE-v3.pdf (institutotalanoia.org)

[5] “Autarquia na modalidade de associação pública, com autonomia para captar recursos, promover investimentos e executar projetos de interesse comum aos nove estados da Amazônia brasileira”, conforme Resumo Executivo do Processo de Criação do Consórcio. Disponível em: <https://consorcioamazonialegal.portal.ap.gov.br/institucional/base-legal>.

[6] Em funcionamento prático desde 2019, a partir da iniciativa Governadores pelo Clima, promovida pelo Centro Brasil no Clima, e coordenada pelo jornalista e ex-parlamentar Alfredo Sirkis (1950-2020).

2. Melhoria da qualidade regulatória subnacional e de políticas públicas locais, estaduais e regionais

São vastas as decisões, acordos vinculantes e recomendações técnicas da OCDE ao longo de décadas. Estes documentos têm gerado um acúmulo de lições que permite a países como o Brasil acelerar o percurso de sua curva de aprendizagem em fornecer políticas públicas efetivas em áreas centrais como saúde, educação, empregos, meio ambiente, digitalização, combate à corrupção e governança pública.

A experiência prática aponta que estados e municípios amazônicos acompanham uma tendência nacional, de Brasil: apresentam dificuldades para estabelecer um conjunto legislativo contemporâneo aos desafios, muitas vezes com lacunas normativas e regulamentos vigentes desde as décadas de 1990 e 2000. Há, desta forma, uma janela de oportunidades criada pelo processo de acesso do Brasil à OCDE, atualmente em curso. Como em qualquer processo de acesso, os grupos de trabalho, comitês e especialistas da OCDE ficam à disposição do país-candidato para auxílios durante o ciclo de preparação, momento oportuno para que governos subnacionais estimulem o debate, organizando encontros e sessões de colaboração em temas específicos dentro dos 26 grupos de análise estabelecidos pelo *roadmap* (vide Apêndice).

A mentalidade de “disponibilidade a reformas”^[7], que é princípio basilar da OCDE – e de cujo qual o Executivo federal pode tirar proveito para persuadir o Congresso Nacional a encaminhar as reformas que entende necessárias ao país – é outro ativo favorável aos executivos estaduais e municipais, que podem elevar a qualidade de seus argumentos e o nível do debate com os respectivos Poderes Legislativos para a modernização de leis na Amazônia.

Outro ponto de atenção é que o processo de cooperação com a OCDE e o esperado

aperfeiçoamento de políticas públicas de estados e municípios ocorra em bloco, a fim de evitar futuras distorções entre unidades que compartilham dos mesmos desafios impostos à região amazônica. Para tanto, é essencial o fortalecimento de organismos de participação colegiada ou coletiva, como é o caso da autarquia Consórcio Interestadual da Amazônia Legal. Espaços como o Consórcio podem se constituir referenciais para estados de outras regiões e também para municípios retardatários no processo, que normalmente necessitam de apoio de Estados e União para calibrar e implementar políticas públicas locais.

Destaca-se também um aspecto bem-vindo decorrente do processo de aproximação de subnacionais aos padrões OCDE, que é a possibilidade de comparabilidade de políticas públicas a médio e longo prazos. Este aspecto ganha importância na medida em que as mesmas premissas no debate entre eles pode trazer a sintonia desejável para novos acordos de cooperação, além de facilitar a compreensão por parte de investidores.

Um bom exemplo ocorre no tema Educação: o Brasil participa do Programa da OCDE para Avaliação Internacional de Estudantes (PISA) desde sua primeira rodada, em 2000^[8]. O PISA é uma pesquisa trienal contínua que visa avaliar os sistemas educacionais em todo o mundo, testando as habilidades e conhecimentos de estudantes na faixa dos 15 anos de idade. A partir da inserção do Brasil nos grupos de trabalho relacionados ao tema educacional, o país pôde evoluir na compreensão sobre métodos avaliativos de políticas educacionais e então lançar indicadores nacionais que auxiliam na compreensão e na efetividade destas políticas, a exemplo do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007), do Conceito Enade (proveniente do Exame Nacional de Desempenho de

[8] Desde então, os dados sobre o Brasil vêm sendo incluídos na publicação anual Panorama da Educação da OCDE, que desenvolve e analisa indicadores quantitativos, comparáveis internacionalmente, para ajudar governos a criar sistemas educacionais mais efetivos e equitativos. Além disso, o Brasil é o único membro não pertencente à OCDE a participar plenamente do programa sobre Indicadores de Sistemas Educacionais, fonte de informações precisas e relevantes sobre educação em todo o mundo. Disponível em: <https://www.oecd.org/brazil/Active-with-Brazil-Port.pdf>.

[7] Terminologia constante no *roadmap* de acesso.

Estudantes no Nível Superior – Enade, criado em 2004), entre outros parâmetros.

3. Melhoria do ambiente de negócios, maior inserção em cadeias globais de valor e tendência a maior fluidez na atração de investimentos

Investimentos buscam riscos controlados, tendendo a mínimos, previsibilidade e segurança jurídica em qualquer lugar do planeta. Com a Amazônia – e o diferencial de seu apelo em escala planetária – não é diferente. A confiança para investir virá de um ambiente negocial satisfatório, o que pressupõe efetiva disposição brasileira em adotar melhores práticas e políticas em direção a macro referenciais como Democracia Representativa consolidada, respeito a Direitos Humanos, estímulo consistente à Economia Verde e compromisso de descarbonização de atividades e conservação da biodiversidade.

Embora se possa inferir que a Amazônia, por tudo o que representa em termos de biodiversidade e estoque de carbono planetário, tenha uma espécie de “vantagem comparativa” a outros territórios que não se comparam em abundância e diversidade biológica, há também o reverso da moeda: o ambiente negocial não será atraente e o risco reputacional de investidores será alto se a configuração jurídica, política e institucional para a Amazônia não trazer efetividade ao cumprimento de direitos fundamentais, tampouco promover desenvolvimento local voltado para o bem-estar de populações humanas, em especial as mais vulneráveis, como indígenas, quilombolas e extrativistas.

Do ponto de vista da expansão comercial, a aproximação a padrões OCDE também pode trazer vantagens. O comércio global pode ser uma faca de dois gumes: embora crie oportunidades econômicas, também expõe os exportadores a níveis mais elevados de escrutínio em relação aos padrões trabalhistas, ambientais e sanitários (COSLOVSKY, 2021). Isto por si só já é condição conjuntural suficiente

para motivar governos estaduais a investir em atualização de regulamentos e a adotar práticas que forneçam segurança na qualidade e aproximem mercados consumidores em nível de exigência ascendente.

4. Ampliação da capacidade de influenciar boas práticas empresariais no território

A Amazônia, por seu histórico e atualidade, é uma região que atrai grandes empreendimentos, muitos dos quais geram externalidades para as quais os governos e o próprio setor empresarial não são capazes de agir para conter ou minimamente mitigar seus impactos decorrentes. Uma eventual aproximação dos governos subnacionais a diretrizes e recomendações da OCDE para o Eixo “Condução Responsável de Negócios”^[9] é um caminho importante para que governos aprimorem sua persuasão para influenciar condutas empresariais, especialmente as de gigantes nos ramos de mineração, logística, indústria e energia, presentes no território amazônico.

Uma possibilidade real de influência está no modo como os governos estaduais concedem incentivos fiscais às empresas, adequando os critérios de análise, os itens de cálculo e o padrão de revisão de incentivos utilizados atualmente, para uma modernização legislativa mais alinhada, por exemplo, ao “Guia da OCDE para Empresas Multinacionais sobre Condução de Negócios Responsáveis”^[10], como forma de, ao colocar governos subnacionais dialogando “no mesmo idioma” que empresas, direcionar a conduta de ambos para negócios ambiental e climaticamente mais previsíveis. Este salto de paradigma na relação estado-empresa pode auxiliar, por exemplo, as pastas de Licenciamento Ambiental e de Desenvolvimento Econômico, que usualmente acabam demandando mais tempo, energia e recursos orçamentários para administrar intercorrências na relação entre

[9] Um dos temas-chave de regulação da Organização, que mantém um departamento específico para o assunto.

[10] OECD (2023), OECD Guidelines for Multinational Enterprises on Responsible Business Conduct, OECD Publishing, Paris. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/81f92357-en>.

governos e capital.

5. Compromisso climático e alinhamento ao Acordo de Paris

O roteiro de acessão do Brasil à OCDE dedica uma seção específica para a pauta climática. Diante da emergência climática enfrentada pelo mundo e do prenúncio de realização da 30ª Conferência das Partes da ONU para as Mudanças Climáticas (COP-30) na Amazônia, em 2025, espera-se cada vez mais uma postura proativa dos governos amazônicos, até mesmo como protagonistas na ambição climática do Brasil, expressa na Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do país^[11].

Criada originalmente para uma finalidade econômica, os membros da OCDE comungam das mesmas bases científicas que indicam um colapso do sistema climático global caso a humanidade não seja capaz de atuar efetivamente para garantir a contenção do aumento da temperatura média do planeta abaixo de 1,5°C^[12] e evitar a sucessão de eventos climáticos extremos que causam prejuízo à economia em seus territórios e em países de cujo abastecimento dependem, no mundo globalizado.

O roteiro OCDE traz tom condizente à emergência climática e tem como motes a abordagem de ampla-economia^[13] e a efetividade da ação climática. É categórico ao estabelecer que o Brasil deve “assegurar efetiva proteção do meio ambiente e sua biodiversidade, bem como agir em nível de colaborar para o alcance dos objetivos do Acordo de Paris”. Para isso, o país deve investir em “políticas de monitoramento que incluam toda a economia e sejam capazes de levar o Brasil a ser um país carbono neutro até 2050 a partir de investimentos públicos e privados, com ações efetivas para traduzir seus resultados no território”.

[11] Conforme texto do Acordo de Paris, ratificado pelo Brasil em 2016.

[12] Tendo como linha de base os níveis pré-Revolução Industrial.

[13] Tradução aproximada para os anglicismos economy-wide e whole-of-economy, mais comumente utilizados neste âmbito.

O estabelecimento de uma institucionalidade climática logo no início do atual mandato federal, com a transversalização do tema Clima entre Ministérios, bem como o lançamento do novo PPCDAm^[14], em junho de 2023, adicionados aos esforços subnacionais em conceber e/ou atualizar seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e de Queimadas (PPCDQs), são medidas que devem ser contabilizadas pelo Brasil em seu processo de conformidade junto à OCDE. No entanto, embora necessárias, são insuficientes. Uma abordagem de ampla-economia envolve também outros esforços, como a atualização dos Planos Setoriais sobre Mudanças Climáticas, recalibrando metas para Indústria, Comércio e Serviços, Transição Energética, Mobilidade & Logística, e Resíduos, bem como a estabelecimento de um Sistema Brasileiro de Comércio de Redução de Emissões^[15], uma avaliação de efetividade e regulamentação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, entre outros^[16].

6. Consolidação de protagonismo e fortalecimento da agenda interfederativa

O processo de acessão, por ser extenso e complexo, traz a oportunidade de fazer com que União, Estados e Municípios evoluam juntos. Na jornada rumo ao ingresso do país na Organização, as relações entre entes da Federação podem se reoxigenar, em direção a uma agenda de interesses comuns, que em sinergia devem levar o país a uma melhoria da sintonia interfederativa. É o típico caso em que

[14] O Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm, lançado em sua 5ª fase (2023-2027) foi analisado do ponto de vista da integração de esforços interfederativos pelo Instituto Talanoa na publicação de junho/2023 intitulada “Oito Aspectos-Chave para Entender o Plano de Combate ao Desmatamento na Amazônia, disponível em: <https://politicaporinteiro.org/2023/06/14/novo-ppcdam-8-aspectos-chave-para-entender-o-plano-de-combate-ao-desmatamento-na-amazonia/>.

[15] Sobre o tema, falamos mais no policy brief “Por Um Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – Mas Qual?”, disponível em: <https://institutotalanoa.org/wp-content/uploads/2023/06/POR-UM-MERCA-DO-BRASILEIRO-DE-CARBONO-MAS-QUAL-3-2.pdf>

[16] A título colaborativo, o Instituto Talanoa teceu recomendações ao governo federal sobre 10 pontos para a descarbonização do Brasil, disponível em: https://clima2030.org/wp-content/uploads/2022/09/V2_Talanoa_Planode10Pontos_SPREAD.pdf.

o processo pode valer tanto (ou mais do que) o resultado.

Um exemplo é a Sociobioeconomia. Enquanto o governo federal trabalha para a construção de um arcabouço jurídico-institucional para o tema, todos os 9 Estados da Amazônia Legal já acumulam entendimentos sobre o que devem buscar em uma política pública para sociobioeconomia. Ainda que atualmente estejam em diferentes graus de maturidade para o assunto, os estados podem colaborar com o nível federal no processo de construção de um robusto Plano Nacional, que será decisivo para o aumento do *market share* global do Brasil nos principais gêneros de bioeconomia catalogados^[17], e por conseguinte valorizar os povos da floresta em diferentes dimensões, que incluem melhoria das condições básicas de saneamento e infraestrutura, até a elevação da renda média familiar dos grupos populacionais alcançados pela política.

IV. RECOMENDAÇÕES

O governo federal deve ter o duplo objetivo da (i) criação de leis e de um arcabouço infralegal alinhados com as melhores práticas e políticas internacionais e de (ii) influenciar os mesmos padrões a partir das ricas experiências brasileiras nas agendas de clima e ambiente. Nesse sentido, a OCDE segue como *benchmark* para o Brasil, a ser considerado como referência tanto no âmbito nacional quanto subnacional. E também como um espaço primordial para que o Brasil paute novos padrões regulatórios, principalmente na chamada “agenda verde”, que compreende

[17] Um exemplo recorrente no debate nacional é o da castanha-do-Pará, que segundo estudos do Dr. Salo Vinocur Coslovsky (NYU), que em 2021 desenvolveu estudo que identificou o crescimento do *market share* da castanha boliviana em nível global, acompanhado de um “duplo prejuízo” brasileiro: a perda de espaço no *market share* global para o gênero e o aumento do preço médio do gênero no mercado interno. “Além de ter estagnado suas exportações globais do gênero ao longo dos últimos anos, passou a vender castanha-do-Pará brasileira para a Bolívia a preços irrisórios, e da mesma Bolívia comprá-las processadas para consumo interno, a volumes que hoje oscilam entre US\$ 1 e US\$ 2 milhões/ano” (COSLOVSKY S. & Amazônia 2030, 2021, disponível em: <https://amazonia2030.org.br/wp-content/uploads/2021/08/AMZ-2030-Coslovsky-Castanha-6-agosto-1-1.pdf>).

florestas, agricultura tropical e uso da terra. Estados amazônicos têm a capacidade de “ajudar” o Brasil a caminhar melhor e mais rápido para a liderança global na agenda verde, que pode ensejar a entrada na OCDE como membro. Pelo crescente protagonismo evidenciado ao longo dos últimos anos – inclusive via assunção de compromissos de neutralidade climática e de implementação efetiva de políticas de regularização ambiental, os entes subnacionais (estados e municípios) têm a possibilidade de, em curto prazo, incorporar boas práticas estimuladas pela OCDE em suas políticas públicas, em diferentes temas.

“Os estados amazônicos têm a possibilidade de, em curto prazo, incorporar boas práticas estimuladas pela OCDE em suas políticas públicas, em diferentes temas”.

Nos municípios, e em especial nos estados, a definição de uma acentuada carga de responsabilidades constitucionais trazida pela [Lei Complementar n.º 140/2011](#), e estudos que têm apontado limitações comerciais no *market share* de gêneros da produção amazônica em nível global, podem motivar lideranças amazônicas a considerar experiências de melhores práticas e padrões de alto nível no processo de aprimoramento regulatório, essencial para elevar a Amazônia a patamares superiores não apenas na dimensão de conservação ambiental, mas também de pauta comercial, a partir de vocações territoriais alinhadas à Economia Verde.

Dada a conjuntura atual, em bloco, os estados amazônicos podem promover diálogos permanentes com o mercado dos países-membros da OCDE. Um caminho é avaliar o potencial do uso de diretrizes e práticas com o “selo de qualidade” da Organização para “nivelar o idioma” com a demanda global, favorecendo a atração de investimentos e aglutinando apoios internacionais para implementação de suas

políticas de desenvolvimento sustentável e estímulo à Economia Verde.

RECOMENDAÇÃO AOS GOVERNOS AMAZÔNICOS E AO CONSÓRCIO DE GOVERNADORES DA AMAZÔNIA

Analisar e identificar o potencial de incorporação dos principais itens de alinhamento estipulados pela OCDE nos territórios dos Estados: a incorporação dos padrões OCDE no arcabouço legal dos estados da Amazônia Legal pode ser benéfica para o aperfeiçoamento das políticas públicas na região e para a melhoria do ambiente de negócios dentro e fora do país, com reflexos positivos para a segurança jurídica e para o fortalecimento do Executivo perante mecanismos e órgãos de controle. Devem ser objetos dessa análise:

- a.** Desenvolver e implementar estratégias para alcançar emissões líquidas zero de gases de efeito estufa até 2050.
- b.** Garantir a conservação da biodiversidade e o uso sustentável através de políticas transparentes e baseadas em metas.
- c.** Gerir a água de forma sustentável e conservar os oceanos com estratégias eficazes.
- d.** Adotar abordagens integradas para a gestão sustentável de recursos e resíduos.
- e.** Controlar a poluição do ar e implementar monitoramento nacional da qualidade do ar.
- f.** Aplicar o Princípio do Poluidor-Pagador e promover o uso de instrumentos econômicos para melhorar a alocação de recursos naturais.
- g.** Eliminar subsídios ambientalmente prejudiciais e direcionar os fluxos financeiros para atividades ambientalmente neutras ou positivas.
- h.** Integrar instrumentos de mercado e não mercado para políticas ambientalmente eficazes e socialmente justas.
- i.** Garantir a avaliação ambiental de projetos com impacto significativo e promover a participação das comunidades afetadas.
- j.** Implementar abordagens integradas para prevenção da poluição e gestão de recursos naturais, inclusive em cooperação com outros países.
- k.** Integrar considerações ambientais e climáticas em políticas e práticas econômicas e setoriais.
- l.** Investir em resiliência climática, adaptação e conservação da biodiversidade como parte da agenda nacional de desenvolvimento.
- m.** Melhorar a qualidade e o acesso às informações ambientais e relatórios.
- n.** Fortalecer a aplicação das leis ambientais e promover o envolvimento da sociedade civil.
- o.** Apoiar países não membros da OCDE através de cooperação internacional para estratégias ambientais e climáticas eficazes e ambiciosas.
- p.** Avaliar políticas agrícolas e de apoio ao setor agroalimentar para promover sistemas alimentares sustentáveis e transparentes.
- q.** Verificar se as políticas agrícolas contribuem para a sustentabilidade, incluindo o uso sustentável de recursos como água, terra, energia, solo, biodiversidade e florestas.
- r.** Analisar a eficácia dos marcos institucionais, regulatórios e não regulatórios para o funcionamento dos mercados de alimentos e produtos agrícolas e a promoção da resiliência dos sistemas alimentares.
- s.** Assegurar a coerência das políticas agrícolas com outras políticas macroeconômicas, estruturais, sociais, ambientais e climáticas.
- t.** Implementar políticas e práticas de manejo sustentável de pesca, incluindo abordagens baseadas em ecossistemas.
- u.** Garantir uma estrutura de governança eficaz para alcançar resultados sustentáveis na pesca e aquicultura, envolvendo as partes interessadas no processo de gestão.

V. APÊNDICE

Relação dos temas de escrutínio da OCDE a serem aplicados ao Brasil durante o procedimento de conformidade para ingresso do país como Membro Pleno da Organização. (Fonte: Mapa do Caminho do Brasil à OCDE, 2022)

	Tema	Quantidade de alinhamentos propostos^[18]
1	Investimentos e Condução Responsável de Negócios	10
2	Transações comerciais internacionais íntegras e combate à corrupção	10
3	Governança Corporativa	6
4	Mercados Financeiros	4 (3)
5	Seguros e Pensões Privadas	4
6	Competitividade	3
7	Assuntos Fiscais	8
8	Política Ambiental	21
9	Químicos e Biotecnologia	9
10	Governança Pública	10
11	Orçamento Geral	4
12	Política Regulatória	9
13	Desenvolvimento Regional	5 (3)
14	Política Estatística	4 (9)
15	Desenvolvimento Econômico	1 (3)
16	Política Educacional	5
17	Emprego, trabalho e assuntos sociais	1 (10)
18	Saúde	7
19	Comércio, créditos de exportação e garantias de crédito	5
20	Agricultura	4
21	Pesca	6
22	Política Científica e Tecnológica	15

[18] Números entre parênteses ao longo desta coluna indicam que em alguns dos alinhamentos há subitens a serem observados. Para efeito de melhor compreensão, convencionou-se que cada subitem equivale a um novo alinhamento e, assim, o número total de alinhamentos para determinado tema corresponde ao somatório simples entre o número fora dos parênteses e o número dentro dos parênteses.

	Tema	Quantidade de alinhamentos propostos^[18]
23	Economia Digital	6
24	Política do Consumidor	2 (7)
25	Política do Aço	6
26	Política Naval	4
Total de alinhamentos necessários:		204

Como citar:

ANDRADE, Wendell; CAETANO, Marina; UNTERSTELL, Natalie. Entre Paris e Belém: Políticas Amazônicas de Desenvolvimento na Rota das Boas Práticas da OCDE. Instituto Talanoia de Políticas Climáticas. Belém, Pará, agosto/2023.



contato@institutotalanoa.org



www.institutotalanoa.org



Instagram - @institutotalanoa



Twitter - @TalanoaReal



LinkedIn - Instituto Talanoa